

[Imprimir](#)

Câmara Municipal de Nova Friburgo de Nova Friburgo - RJ
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **P860ba7e708a391a674db2d62cc2611deK69284**

Tipo de
Proposição:
Parecer

Autor: **CSPCD - Comissão de Saúde, Prevenção e Combate ao Uso de Drogas**

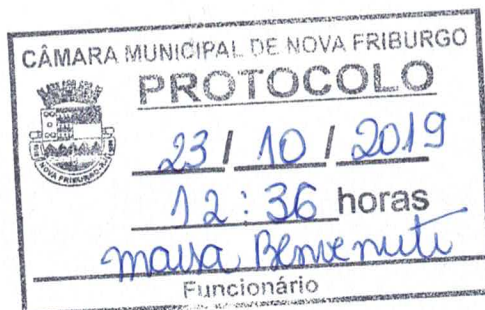
Data de
Envio:
18/10/2019
11:28:34

Descrição: **Parecer sobre projeto de lei contendo 05 artigos que obriga fixação de aviso, no âmbito do município de Nova Friburgo, com a recomendação para o não consumo da fruta CARAMBOLA por pessoas com problemas renais, diabéticas ou hipertensas.**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Adriana

CSPCD - Comissão de Saúde, Prevenção e Combate ao Uso de Drogas





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Gabinete do vereador Wellington Moreira

Comissão de Saúde, prevenção e combate às drogas.

Parecer

REF: Projeto de Lei Nº 644/19

Autoria : Vereador Zezinho do Caminhão

I – Do Relatório:

Trata-se de um projeto de lei contendo 05 artigos que obriga fixação de aviso, no âmbito do município de Nova Friburgo, com a recomendação para o não consumo da fruta CARAMBOLA por pessoas com problemas renais, diabéticas ou hipertensas.

II – Do Parecer:

Apesar de possuir inúmeras vitaminas, a carambola também possui um lado ruim. Pacientes com problemas renais crônicos não devem ingerir a carambola, isto porque a fruta conta com a enzima **caramboxina** que não é filtrada pelos rins.

O excesso da **caramboxina** pode atingir o cérebro e ocasionar vômito, confusão mental, agitação psicomotora, convulsões e levar até mesmo à morte. Pessoas com propensão a formação de cálculos renais por ácido oxálico devem evitar o consumo da fruta.

Diabéticos e hipertensos também devem evitar o consumo da carambola, pois eles têm tendência a desenvolver problemas renais. Algumas pessoas com hipertensão têm problemas renais assintomáticos, de modo que o consumo da carambola pode agravar o quadro.

Não há necessidade em estender a defesa do mérito da matéria, pois o projeto traz vasta justificativa defendendo a iniciativa, com registros de pesquisas e publicações especializadas.

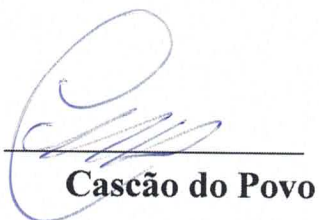
Diante do relatado, reforço o mérito da presente matéria em preservar a saúde da população e prevenir eventuais doenças ou agravamento de quadros clínicos já diagnosticados, o encaminhamento do presidente da Comissão de Saúde, prevenção e combate ao uso de Drogas é pelo **PARECER FAVORÁVEL** ao andamento do referido Projeto de Lei.

É o Parecer.

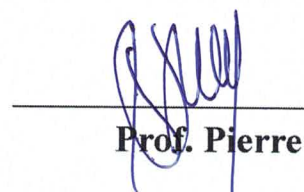


PRESIDENTE WELLINGTON MOREIRA
Comissão de Saúde, prevenção e combate às drogas.

Membros

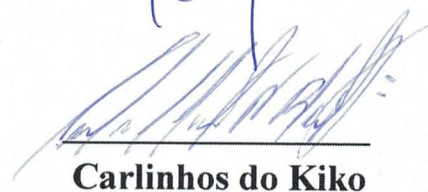


Cascão do Povo



Prof. Pierre

Zezinho do Caminhão



Carlinhos do Kiko